



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3 – 2025

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com vinte e duas presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência da Senhora Deputada Daniela Alves (PSD), tendo esta apresentado a devida justificação. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Ata da sessão ordinária de 19 de setembro de 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 4 de 19 de setembro de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor Deputado António Gonçalves do Partido Socialista, que leu e apresentou Declaração de Voto Vencido, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo I. -----

----- Os Senhores Deputados que não estiverem presentes na sessão a que respeita a ata, não participaram na votação. -----

1.2 - Ata da sessão ordinária de 26 de outubro de 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 1 de 26 de outubro de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade. -----

1.3 - Ata da sessão extraordinária de 19 de novembro de 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 2 de 19 de novembro de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade. -----

----- O Senhor Deputado António Caetano não participou na votação, porque não esteve presente na sessão a que respeita a ata. -----

1.4 – Leitura do Expediente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- Email da DGAL a comunicar que a eleição para presidente e de um vice-presidente das CCDR, decorrerá no dia 12 de janeiro de 2026; -----
- Postal de Boas Festas da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra e da Junta de Freguesia de Cabril; -----
- Email com mensagem de Natal/Ano Novo de João Barreto; -----
- Email da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) a informar do procedimento de adesão à referida associação; -----
- Comunicação do Secretário-Geral do Partido Socialista a informar da proposta apresentada, no âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2026, sobre aos prazos máximos de pagamento às autarquias locais; -----
- Email do Grupo Parlamentar do Partido Socialista com «Proposta de aumento de vagas no Ensino Superior - riscos para a sustentabilidade das Instituições do Interior»; -----
- Jornal da *Voz das Misericórdias*. -----

----- Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente colocou o expediente recebido à disposição dos Senhores Deputados para consulta. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - Outros assuntos

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra a Senhora Deputada Verónica Marques que, após cumprimentar os presentes, teceu algumas considerações sobre a Democracia e a posição da Oposição para o presente Mandato. Na sua intervenção salientou que a democracia não se esgota na vontade da maioria, assentando igualmente no respeito pelas minorias e no papel legítimo da oposição. Sublinhou a importância de garantir a liberdade de atuação da Oposição, bem como a igualdade de condições, a seriedade e a transparência no exercício da atividade política, uma vez que a democracia se constrói através do confronto de ideias e da crítica responsável, devendo todas as posições serem escutadas e respeitadas. Acrescentou que governar implica ter a capacidade de ouvir, reconhecer erros, aceitar opiniões diversas e promover uma participação efetiva, visto que a democracia não se limita apenas à decisão da maioria, mas assenta, igualmente, em dar voz a todos os intervenientes na vida pública. Por último, referiu que a gestão democrática deve estar centrada na proximidade da gestão municipal com as necessidades reais e vivências dos pampilhosenses, pelo que se deve deixar de impor soluções baseadas em «projetos da moda» e narrativas políticas sem aplicabilidade prática. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano que, após saudar os presentes, afirmou que, sendo a sua primeira intervenção no presente mandato, não poderia deixar de manifestar o seu espírito de missão e de respeito institucional pela posição política de cada um, ciente de que, embora possa haver divergências nas visões orçamentais, o objetivo principal e comum deverá ser o bem-estar da Pampilhosa da Serra e das suas gentes. De seguida, considerando que o Orçamento para 2026 será apresentado nesta Assembleia e de ter verificado que o documento foi elaborado sem a participação do Partido Socialista, uma vez que foi do entendimento da Oposição não se manifestar a esse propósito, deixou o desafio aos membros da Oposição, para que se abstenham ou votem favoravelmente o documento, como sinal de que os membros da Assembleia estão dispostos a colaborar num projeto que é de todos. Depois, deu a conhecer aos presentes que, a convite da Universidade de Coimbra, deu o seu testemunho de boas práticas concernentes à floresta pampilhosense, bem como salientou as preocupações dos pampilhosenses e esforços na prevenção dos incêndios, num evento realizado no concelho de Oleiros com a presença do Senhor Secretário das Florestas. Por último e relativamente às acessibilidades do concelho, incitou o Executivo da Câmara Municipal a não desistir de pressionar o Governo Central para ser solução na resolução da situação da Estrada de Admoço, para que seja dada continuidade à requalificação da EN344 e para que se alerte novamente os responsáveis pela EN112, uma vez que o estado do piso e das bermas está extremamente deteriorado. Antes de terminar e tendo em conta que está a decorrer o «Natal Serrano», deixou o convite a todos os presentes, para que no final da sessão, possam manter o espírito de diálogo e visitar o evento, sem a imposição de qualquer sigla partidária. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções, prosseguiu com a ordem de trabalhos e colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.2 ao 2.12 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia, em 16/12/2025, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data. Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 19 de setembro de 2025, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a Vias Municipais e Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito nas áreas da Educação, da Cultura, da Ação Social, do Desporto, do Turismo, do Ambiente e da Promoção Territorial, da Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação e sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. Antes de terminar, informou os presentes de que o financiamento do Governo Central para a obra da Estrada de Janeiro de Baixo-Admoço já está assegurado e que não havia dado conta dessa informação anteriormente, para que não se falasse de aproveitamento político na campanha eleitoral. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves que, no seguimento da informação avançada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal concernente ao financiamento do Governo Central para a execução da obra da estrada de Janeiro de Baixo a Admoço, deixou o registo de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Oposição da Assembleia de Freguesia de Janeiro de Baixo e do Município, destacando o empenho contínuo dos referidos agentes ao longo dos últimos quatro anos, o qual considerou determinante para o desfecho positivo do processo. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano para salientar que o resultado alcançado era fruto do trabalho conjunto, incluindo não só a oposição, mas também a população e os restantes agentes políticos, pelo que devem ser reconhecidas as reivindicações e reclamações feitas por todos. Destacou a importância da união, do sentido comum e do alinhamento entre todos para alcançar os objetivos, concluindo com a observação final de que todos devem primar pela humildade e pelo reconhecimento de que todos são importantes decisores para o rumo da Pampilhosa da Serra. -----

----- Por último, interveio a Senhora Deputada Verónica Marques para clarificar que o Senhor Deputado António Gonçalves, certamente, também se referia à população, uma vez que a Oposição também representa a população. Para terminar, questionou o Senhor Presidente do Executivo relativamente aos promotores das atividades apresentadas, visto que algumas dessas atividades têm como promotores entidades autónomas sem a tutela da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, no seguimento da intervenção do Senhor Deputado António Gonçalves, lamentou que se sobreponha os interesses da bandeira partidária do Partido Socialista aos interesses da Pampilhosa da Serra, pelo que não deixou de frisar que, para si e para os que o acompanham, o que realmente importa são os pampilhosenses e não os partidos.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que, mesmo com todos os alaridos que se criaram relativamente ao problema da Estrada de Janeiro de Baixo-Admoço, tudo fez em prol da melhor resolução para o problema da referida estrada. Assim, reiterou as palavras do Senhor Deputado António Caetano e deixou o seu profundo agradecimento a todas as pessoas pela perseverança face aos constrangimentos que tiveram e têm no seu dia-a-dia devido ao corte da Estrada. Em resposta à Senhora Deputada Verónica Marques, indagou que a Câmara Municipal apresenta as suas atividades e, por uma questão de transparência, dá a conhecer as atividades das entidades que têm o apoio financeiro da Câmara Municipal para a sua execução. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - Regime de Atribuição de tarifa social para prestação dos Serviços de Água (Tarifa Social), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12 – Verificação da manutenção dos pressupostos de atribuição

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte informação: -----

----- «A Assembleia Municipal (sob proposta da Câmara Municipal) deliberou, em sessão ordinária realizada em 28/02/2020, aprovar: -----

- A adesão do Município de Pampilhosa da Serra ao Regime de Tarifa Social de Água, conforme disposto no Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12; -----

- A aplicação do Tarifário Social da Água às pessoas singulares, com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, que cumprissem os requisitos definidos no art. 2º do referido Decreto-Lei. -----

- E estabelecer um Protocolo entre o Município e a APIN-Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. que regulasse os prazos e condições de transferência dos valores em causa, precedido de estudo prévio do impacto financeiro das isenções e reduções estabelecidas, de acordo com número de beneficiários, e a necessária cabimentação da despesa a suportar pelo Município, uma vez que o financiamento da tarifa social é suportado pelo Município. -----

----- Mas, dispõe o art. 8º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12 que: -----

“Artigo 8.º Manutenção da tarifa social

1 - A câmara municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social, solicitando para o efeito à DGAL a atualização da informação sobre os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. -----

2 - A DGAL atualiza a informação junto da AT e dos serviços da Segurança Social competentes e presta a informação solicitada pela câmara municipal no prazo de 20 dias, contados desde a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

data da receção da informação atualizada. -----

3 - Compete à câmara municipal informar a entidade responsável pela faturação sobre a cessação de aplicação da tarifa social aos clientes finais que deixarem de reunir os pressupostos legais, com efeitos a partir da faturação do mês seguinte à prestação da informação.” -----

----- Nesse sentido, à semelhança dos anos anteriores, foi iniciado, no início de setembro de 2025, o procedimento de consulta sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários da tarifa social da água, para 2026, junto da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL); a qual, por sua vez, consulta os serviços da Segurança Social (SS) e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Não obstante, em finais de novembro de 2025, a DGAL ainda não tinha disponibilizado o relatório onde consta a informação atualizada sobre os consumidores elegíveis (beneficiários da TSA), devido a constrangimentos no procedimento de consulta à AT. -----

----- Razão pela qual, considerando que a falta de disponibilidade do relatório comprometeria a aplicabilidade da TSA a todos os consumidores (que dela pudessem beneficiar) já a partir do mês de janeiro de 2026, tendo em conta que se tratava de uma situação temporária e excecional, decorrente de constrangimentos a que os consumidores/beneficiários eram completamente alheios, entendeu-se que os mesmos não deveriam ser prejudicados. E, porque o Município pretende continuar a apoiar os munícipes em situação de carência económica, de forma automática e desburocratizada, no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 24/11/2025 deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a continuidade da aplicação do Tarifário Social da Água aos 318 consumidores (identificados na listagem de beneficiários considerada no decurso do ano de 2025), até que fosse disponibilizado, pela DGAL, o relatório com informação atualizada e posterior deliberação dos órgãos autárquicos. -----

----- MAS, a DGAL disponibilizou agora o relatório em questão com informação atualizada, onde foram identificados 330 potenciais beneficiários da tarifa social da água, com domicílio fiscal no nosso concelho, conforme listagem anexa (anexo1). Verificando-se, assim, um aumento no número de consumidores domésticos que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido diploma legal (que em 2019 eram 400, em 2020 eram 390, em 2021 eram 365, em 2022 eram 329, em 2023 eram 323 e em 2024 eram 318). -----

----- TERMOS EM QUE, em obediência aos Princípios da legalidade, da boa administração, da proporcionalidade e da imparcialidade, no estrito cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12, encontrando-se verificada a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social aos munícipes/clientes finais identificados no já referido anexo 1, e porque “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a sua prática, sob pena de anulabilidade" (cfr. dispõe o nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais), determino: -----

1 - que seja comunicada à APIN a cessação da aplicação da tarifa social aos clientes finais que deixaram de reunir os pressupostos legais para a sua atribuição, com efeitos a partir da faturação a emitir em data posterior a 01/01/2026, cfr. disposto no nº3 do art. 8º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12; -----

2 - a revogação da minha proposta (Informação Interna nº 10191) e da subsequente deliberação tomada a esse propósito, pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 24/11/2025, por alteração superveniente das circunstâncias, atentas as razões invocadas supra; -----

3 - aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do Tarifário Social da Água aos beneficiários definidos no art. 2º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12, com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, identificados no anexo 1 à presente, a partir da faturação relativa aos consumos do mês de janeiro de 2026, nos termos constantes do Tarifário Social aprovado pela APIN. (Tendo como referência o disposto no nº6 do art. 21º do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre as entidades delegantes (Municípios) e a entidade gestora (APIN) e os tarifários especiais da APIN); -----

4 - que, considerando o estudo prévio do impacto financeiro mensal, decorrente da aplicação do tarifário social em vigor a 330 contratos domésticos (que se anexa - anexo 2), mas acrescentando a possibilidade de se referenciar, de forma pontual, agregados familiares que apresentem requerimento para atribuição da tarifa social, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade (cfr. disposto no nº7 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12), sejam transferidos para a APIN, nos prazos e condições acordados, os valores devidos, uma vez que o financiamento da tarifa social é suportado pelo Município, conforme disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12, atenta a alteração decorrente do art. 436º da Lei nº 75-B/2020, de 31/12. -----

5 - que a Divisão Financeira promova eventuais necessidades de reforço da dotação nas correspondentes rubricas do Orçamento do Município, com vista a precaver os encargos decorrentes da aplicação do Tarifário Social da Água aos 330 beneficiários e aos que venham a considerar-se elegíveis (para além daqueles), nos termos acima propostos e a necessária cabimentação da despesa a suportar. -----

----- Mais determino que os atos contidos na presente Informação/Proposta sejam sujeitos a ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião, conforme disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra a Senhora Deputada Verónica Marques para sugerir que seja feita uma



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

revisão/alteração ao Regulamento em vigor, por forma a não se aplicar apenas o que resulta da Lei 147/2007, de 05 de dezembro, mas para que venham a ser incluídos mecanismos que validem as situações de carência económica, que não estão previstas nas condições exigidas pela Segurança Social e pela Autoridade Tributária. Para terminar, reforçou que o compromisso da Oposição é o da melhoria da condição de vida das pessoas, pelo que a política local deverá ser adaptada à realidade das pessoas. -----

----- De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Nélia dos Santos que, após cumprimentar os presentes, felicitou o Senhor Presidente da Câmara pela proposta apresentada, pelo sentido de justiça social e por salvaguardar os munícipes que se encontram em situações de vulnerabilidade económica. De seguida, afirmou que tomada de posição do Executivo não só dignifica o poder local, como também reforça a confiança dos munícipes. Por último, disse que a proposta em apreço, a par de outras, contribuiu para o reconhecimento do município como «Autarquia Mais Familiarmente Responsável», pelo que congratulou o Executivo pela conquista desse prémio. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras da Senhora Deputada Nélia dos Santos. Em resposta à Senhora Deputada Verónica Marques, deu conta de que a lista de beneficiários de tarifa social da água não é fechada e que o regulamento permite a inclusão de mais beneficiários, caso a situação inicial se altere. Para concluir, disse que a Câmara Municipal está sempre disponível para analisar situação a situação e deferir a aplicabilidade do Tarifário Social da Água a quem reúna verdadeiramente as condições exigidas. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.3 - Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação da Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentados os documentos referentes à Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e se anexam à presente ata (Doc. n.º 1), fazendo parte integrante da mesma. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 09/12/2025, aprovou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, os documentos em apreço, que submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves, que referiu que a Revisão em apreço tem por finalidade a anulação de despesa, o que corresponde a uma redução do valor da receita prevista, pelo que concluiu que resulta da previsão inicial de receita excessiva pelo Executivo da Câmara. Para terminar, manifestou que as várias revisões ao Orçamento têm como finalidade mostrar níveis de execução mais elevados do que são na realidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que já havia explanado as justificações para a ocorrência de revisões ao orçamento e que, ainda assim, o sentido de voto da Bancada do partido Socialista era sempre o mesmo, apesar das explicações técnicas, pelo que não tinha mais informação a acrescentar. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro abstenções a Bancada do Partido Socialista, a Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado em pasta anexa às atas (doc. n.º 1). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.4 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2026, no valor de 24.237.474,00 € e 17.707.959,00 €, respetivamente, que aqui se dão por integralmente reproduzidos (Doc. n.º 2). -----

----- O Senhor Presidente informou a Assembleia Municipal do programa e objetivos que presidiram à elaboração dos respetivos documentos, na base e anseios da população do concelho de Pampilhosa da Serra e a metodologia elaborada plasmada para o ano financeiro de 2026. Mais informou, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, aprovou por maioria com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra e, submete à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aprovação da Assembleia Municipal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2026, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves, que informou que a Bancada do Partido Socialista considera que, quanto a prioridades, o Orçamento para 2026 assenta numa visão desacertada. Por conseguinte, apresentou alguns exemplos retirados do documento, para mostrar as razões que levam a Bancada do Partido Socialista a reconhecer que o documento é semelhante aos orçamentos dos anos anteriores e revelador de que a valorização das pessoas e a valorização dos sectores da educação, da saúde, da mobilidade, da habitação, da floresta e do turismo não são devidamente preservadas com as verbas necessárias. De seguida, lembrou que o voto da Bancada do Partido Socialista é para um orçamento na generalidade, o que não quer dizer que não concorde com algumas das ações previstas no documento. Por fim, disse que a reunião que tem por objeto a partilha de contributos para a elaboração e discussão/debate do orçamento foi agendada num curto espaço de tempo e considerando a vida pessoal e profissional, foi impossível à Oposição estar presente. Ainda assim, manifestou que não se pode debater um documento sem ter acesso previamente ao mesmo. -----

----- Concedida a palavra, o Senhor Deputado João Alves, após cumprimentar os presentes, afirmou que iria usar da palavra para fundamentar o seu sentido de voto favorável aos documentos previsionais apresentados e para repor a verdade política face à posição da Oposição. Primeiramente, clarificou que a Câmara Municipal não se acomoda e que acompanha de perto todas as situações e projetos de outras entidades com competência no concelho, dando como exemplo a APIN. Realçou que investimento num território com as singularidades da Pampilhosa da Serra é por si só já um ato de coragem. Por conseguinte, sublinhou que o orçamento municipal apresenta cerca de 11,6 milhões de euros destinados a despesas de capital, correspondendo aproximadamente a metade do orçamento total, destinadas a obras consideradas necessárias e ambicionadas pela população. Seguidamente, considerou existir uma deturpação da realidade por parte da Oposição e afirmou que esta ignora as políticas de prevenção desenvolvidas no concelho. Nesse sentido, questionou diretamente se o Senhor Vereador Ricardo Serra da Oposição desconhecia a existência de três equipas de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), financiadas em 50% pelo município, focadas na prevenção, bem como a existência de uma equipa permanente de sapadores florestais, da equipa adicional em parceria com a CIM, e ainda de duas equipas compostas por 10 homens dedicadas às limpezas de vias, de linhas de água e das faixas de gestão do combustível, assim como não deve ter conhecimento do trabalho anual desenvolvido com três motoniveladoras na manutenção das vias e caminhos. Referiu, ainda, que a oposição ignora o investimento permanente no Centro de Meios Aéreos e na base dos GIP's e que a crítica da Oposição apresentada se baseia apenas em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

combate e não em prevenção, considerando tal posição injusta para com os homens e mulheres que trabalham todo o ano na floresta do concelho. Relativamente à questão social, afirmou que, embora a Oposição considere o apoio insuficiente, o município mantém o IMI no mínimo legal, abdica da participação variável no IRS em favor das famílias e garante transportes gratuitos para o serviço de saúde. Salientou que o orçamento não é apenas betão, sendo antes a base do apoio ao edificado, o suporte ao empreendedorismo e à tarifa social da água, a primeira linha de apoio social e à natalidade, sendo por isso essencial esclarecer os munícipes sobre a real dimensão destas políticas. Acrescentou que o valor real de investimento é superior ao do orçamento, uma vez que a excelência do parque de máquinas da Autarquia permite realizar muitas obras, pelo que muitas das despesas correntes são investimento efetivo. Relembrou que a salutar gestão pelo atual executivo permite avançar com outras obras por autofinanciamento as quais serão subvencionadas a curto prazo. Por fim, lamentou e repudiou o voto contra da Oposição em sede de Câmara, alertando para que se as posições da Oposição fossem triunfantes, seria inviabilizada a execução das obras propostas, do apoio ao edificado, da redução de impostos e do desenvolvimento do território. Concluiu, afirmando que o Executivo não pretende o impossível, mas tudo fará para concretizar o que for possível e necessário em benefício do concelho e dos seus munícipes. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, com a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra para responder às questões elencadas pelo Senhor Deputado João Alves. Assim, iniciou a sua intervenção com a referência a que o orçamento está mais direcionado para o combate do que para a prevenção de incêndios. Contudo, o seu voto contra não foi apenas pelas críticas apontadas pelo Senhor Deputado. Acrescentou que os GIP's, os Meios Aéreos e os Bombeiros, referidos pelo Senhor Deputado, têm uma ação essencialmente de combate e não de prevenção. Relativamente aos sapadores, afirmou que deveriam ser em maior número e não deveriam executar outras tarefas, para além de cuidar da floresta. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção com a referência ao direito democrático e ao respeito pela opinião de todos. Lamentou que, por mais explicações que possam ser dadas relativamente ao orçamento, o sentido de voto da Oposição não se altera. Face à manifestação da disponibilidade da Oposição para dialogar, lembrou que, no último mandato, a Oposição participou numa única reunião. Acrescentou que, as pessoas que concorrem para os Órgãos Autárquicos têm de ter disponibilidade para o debate e para a troca de ideias, pelo que a justificação da marcação da reunião num curto período de tempo, como aludiu o Senhor Deputado António Gonçalves, não é de todo plausível, uma vez que a Oposição



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

optou por não comparecer e não exercer o seu direito à semelhança dos anos anteriores. Seguidamente, explicou que as referidas reuniões têm por objetivo a apresentação de propostas para incluir no orçamento e o Executivo demonstrou estar disponível para explicar detalhadamente a sua visão e estratégia, bem como para acolher as sugestões que sejam viáveis e que acrescentem valor efetivo ao documento em prol da Pampilhosa da Serra, porém da parte da Oposição não houve disponibilidade. Não deixou de manifestar o seu apreço pela disponibilidade de todos os Presidentes de Juntas de Freguesia, que tiveram total disponibilidade para ouvir e debater as propostas de ação do orçamento. No que respeita à análise ao orçamento feita pelo Senhor Deputado António Gonçalves, reafirmou que o saldo de gerência permitirá carregar rubricas posteriormente, no entanto torna-se premente analisar devidamente o documento para perceber todas as receitas e despesas diretas da autarquia que valorizam as pessoas e todos os pilares estratégicos do concelho de Pampilhosa da Serra. Ainda, relativamente à intervenção do Senhor Deputado, apelou à seriedade, uma vez que neste ponto em discussão o Senhor Deputado sugere que orçamento seja aumentado e no ponto anterior critica as revisões que resultam da anulação de despesa. Para terminar e no que respeita à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, afirmou que os sapadores florestais executam o trabalho que é necessário e deu conta de todo o esforço e empenho da Autarquia na execução de projetos para a prevenção de incêndios e para a limpeza e manutenção de ecossistemas e das faixas de combustível. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa às atas (doc. n.º 2). O Senhor Deputado António Gonçalves leu e apresentou Declaração de Voto Vencido, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo II.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.5 - Mapa de Pessoal para o ano de 2026

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- «A Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Determina o artigo 29º da referida Lei, que os órgãos e serviços prevejam, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução.-----

----- Nestes termos, foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra para o ano de 2026, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 09 de dezembro de 2025, e que se submete à apreciação da Assembleia Municipal.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves para recomendar ao Executivo o reforço do quadro de pessoal técnico no Gabinete Florestal da Autarquia, uma vez que o sector florestal é um dos pilares do concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro abstenções a Bancada do Partido Socialista, o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa às atas (doc. n.º 3). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.6 - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (nº 6 do Artigo 112º-A) para o ano de 2026

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- « De acordo com a informação da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis, vem comunicar que, com a publicação da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, prevê o nº 1 do artigo 112º-A prédios de sujeitos passivos com dependes a cargo do Código do IMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nº de dependentes a cargo	Redução fixa em (€)	Número de Agregados
1	30	102
2	70	58
3 ou mais	140	8

----- Mais refere que, nos termos e prazo previsto do nº 14 do artigo 112º do CIMI, as deliberações de redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere. (...)» -----

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.7 - Fixação das taxas do IMI para 2026

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- « Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a dotar o concelho de infraestruturas necessárias e proporcionar aos munícipes um desenvolvimento harmonioso e de bem-estar social; -----

----- Considerando que os recursos financeiros são limitados, a autarquia no âmbito das suas competências, deverá usar os meios disponíveis no quadro legal vigente, para suprir tais dificuldades; -----

----- Considerando a situação de dificuldades económicas com que vivem as famílias e os encargos resultantes das suas obrigações fiscais; -----

----- Atento o disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, atenta na sua atual redação em vigor refere: -----

----- "Constituem receitas dos municípios: -----

a) O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na al. a) do nº 1 do art.º 23º [que menciona que constituem receitas das freguesias: a) o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos. (...)] -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(...)-----

----- Considerando o disposto no nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação que refere: -----

“1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8 %; -----

b) (Revogada) – art.º 204º da Lei nº 83-C/2013, de 31/12; -----

c) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45 % (Redação da Lei nº 7-A/2016, de 31/03).” -----

----- E o disposto no nº 5 do mesmo art.º 112º do CIMI onde se lê: “5 – Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previsto na alínea c) do nº 1, podendo esta ser fixada por freguesia.” -----

----- Nos termos do disposto na al. ccc), do nº 1 do artigo 33º e para efeitos do disposto na alínea d), do nº 1 do art.º 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que a Assembleia Municipal delibere fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre prédios urbanos, para aplicação no ano de 2026, em 0,3%.» -----

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.8 - Isenção Parcial relativamente à Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) nas zonas das freguesias do Concelho, onde estão inseridos prédios urbanos com afetação industrial para o ano de 2025, a liquidar em 2026, como medida de combate à desertificação

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- « De acordo Com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3/09, atenta na sua atual redação em vigor, constituem receitas dos municípios (entre outros) o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), com a ressalva relativa a constituir receita das freguesias o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Dispondo os municípios de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, podem conceder isenções e benefícios fiscais, através de deliberação fundamentada da assembleia municipal mediante proposta da câmara municipal. ---

----- Referindo o nº 2 do art.º 16º - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

----- Referindo o nº 3 do mesmo artigo que - Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. -----

----- Referindo o nº 9 - O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2. -----

----- Ora, de acordo com o elemento literal, para que os municípios concedam isenções, totais ou parciais, torna-se necessário que a lei defina os termos e condições para essa atribuição, estando, pois, essa concessão condicionada a tal pressuposto básico. -----

----- Assim, ao abrigo do disposto no número 6 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação: -----

----- "6- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. -----

----- Pelo que, -----

----- Considerando que o concelho de Pampilhosa da Serra sofre um preocupante fenómeno de desertificação com um impacto significativo na economia local; -----

----- Considerando que é fundamental a criação de dinâmicas de desenvolvimento económico que permitam a fixação de população e que a indústria é um instrumento fundamental e potenciador da criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, de fixação de pessoas; -----

----- Considerando que o Município tem vindo há algum desenvolver um conjunto de esforços no sentido de captar investimentos e empresas para o concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Nos termos do disposto na al. ccc), do nº 1 do artigo 33º, para efeitos do disposto nas alíneas c) e d), do nº 1 do art.º 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do nº 2 e 9º do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e do nº 6 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sugiro que a Assembleia Municipal delibere que, nas zonas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

das freguesias do concelho, onde estão inseridos os artigos urbanos, com afetação industrial, identificados no anexo à presente proposta o qual contém também a estimativa da respetiva despesa fiscal, seja minorada em 30% a taxa do imposto municipal sobre imóveis que vier a ser fixada para 2025, a liquidar em 2026, relativa aos mesmos prédios urbanos, cumprido que seja o prazo estabelecido no n.º 3 do art.º 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, como medida de combate à desertificação, no concelho de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.9 - Participação variável no IRS

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- « Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, e do disposto no artigo 26º daquela Lei, que refere: -----

1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. ---

3 - Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% /prct. no IRS. -----

4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. -----

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos. -----

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto. -----

----- Deste modo, considerando o processo de desenvolvimento estratégico encetado pelo Município de Pampilhosa da Serra nos últimos anos; -----

----- Considerando que com a participação do IRS, pretende-se o reforço da capacidade financeira dos munícipes; -----

----- O percentual de participação do IRS de 2025, a liquidar em 2026, que se considera adequado ao equilíbrio financeiro do Município é de 5%. Assim sendo, proponho que o município abdique da percentagem de 5% respeitante à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, a qual carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea c), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09.» -----

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados, usou da palavra a Senhora Deputada Nélia dos Santos para parabenizar o Executivo Camarário pela presente proposta que a par de outras, reflete que as pessoas e a realidade concelhia estão no centro das decisões políticas. Para terminar, reiterou que o Executivo tem uma visão política coerente direcionada para a proximidade e para a sensibilização social em total respeito por quem vive no concelho da Pampilhosa da Serra. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.10 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Estabelece o artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas, lei n.º 16/2022 que, "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)" -----

----- É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. -----

----- Ainda de acordo com o supracitado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. -----

----- Refere ainda o nº 4 - do mesmo artigo que nos municípios em que seja cobrada a TMDP "as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento". -----

----- No mesmo sentido, consta também no nº1 do artigo 12º (Taxas pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado) do Decreto-Lei nº123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, que "Pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem", nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas. -----

----- Por sua vez, o n.º 2 - do artigo 12º desse mesmo Decreto-Lei refere que "As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações." -----

----- Neste sentido, nos termos do disposto ~~na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea b)~~ do nº 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sugere-se que a Assembleia Municipal delibere sobre a fixação do percentual relativo à taxa municipal de direitos de passagem em 0,25% a aplicar no ano de 2026.» -----

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.11 – Afetação ao Domínio Público Municipal do prédio urbano com artigo matricial n.º 2031 da Freguesia de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- « Na sequência da Petição efetuada neste Município em 01/10/2025, com registo nº 17597/2025, subscrito por (...), foi o Serviço de Fiscalização averiguar no local a veracidade dos factos explanando essa mesma facticidade na informação n.º 8930, tendo posteriormente sido emitida a informação técnica nº 8940, datada de 08/10/2025, pelos Serviços Técnicos Gestão Urbanística da qual consta o seguinte: "após apreciação dos elementos apresentados e do teor da informação dos serviços de fiscalização deste Município, após deslocação ao local, e respetivos anexos, constatou-se que o prédio em apreço foi totalmente absorvido/ocupado pelo arruamento público aí existente, denominado de "Rua das Flores". Face ao exposto poderá certificar-se que o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pampilhosa da Serra sob o n.º 2031, com a área total de 14,00 m2, sito na localidade de Moninho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, foi totalmente integrado no domínio público, após aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal". -----

----- Destarte, os serviços informaram que: -----

----- Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município; tendo em conta que o artigo urbano supra identificado foi ocupado pelo caminho/estrada inserido na localidade de Moninho, com a designação de Rua das Flores, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal. -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Assembleia Municipal delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma suprarreferido.» ---

----- Pelo exposto, submeteu-se à Assembleia Municipal a aprovação da proposta acima descrita. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.12 - Suspensão da submissão e da admissão de novas candidaturas ao Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

---- A 22 de Dezembro de 2023, foi publicado em Diário da República o Regulamento n.º 1357/2023 que consubstancia a alteração ao Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024. -----

----- Em sensivelmente dois anos de execução deste Regulamento foram ultrapassados os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) de verba anual estabelecida nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para os correspondentes anos, considerando que a apreciação e avaliação das candidaturas já submetidas e que ainda não culminaram em decisão final do Órgão Executivo redundará, inexoravelmente, no preenchimento do montante pecuniário destinado para o corrente ano de 2025. -----

- Da aplicação e execução regular deste regulamento de carácter precursor, da constante mutabilidade do setor económico e do surgimento ininterrupto de novos desafios para os empreendedores pampilhosenses aflorou a necessidade de revisão e adaptação deste diploma regulamentar, respeitando os fundamentos teleológicos que promoveram a sua criação, nomeadamente a definição de prioridades e mecanismos de incentivo ao desenvolvimento da atividade empresarial no Município de Pampilhosa da Serra, designadamente, ao nível de medidas de incentivo à fixação de novas empresas e jovens empreendedores que escolham o Município da Pampilhosa da Serra para desenvolver o seu negócio e estimular o crescimento do seu tecido empresarial, a promoção de atividades económicas e modelos de negócio que criem emprego estável e permanente e o reforço da coesão económica e social das regiões do interior, promovendo o seu desenvolvimento. -----

- A revisão e alteração ao Regulamento terá, também, como desiderato o preenchimento de algumas lacunas normativas que emergem da normal aplicação do Regulamento e da sua acareação com a realidade prática e a inevitável impotência do regulamento para prever todas as situações que carecem de ser disciplinadas, conferindo uma maior segurança jurídica e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

obviando aplicações e execuções que, não obstante o facto de respeitarem os preceitos regulamentares, se afastam dos propósitos, objetivos e finalidades que espoletaram a criação do regulamento. -----

----- Densificados os considerandos, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra que, de acordo com o n.º 1 do artigo 142.º do CPA, após apreciação, delibere aprovar: -----

1 - A suspensão da submissão e admissão de novas candidaturas ao Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra produzindo efeitos à data da deliberação em sede de Sessão da Assembleia Municipal e com término no primeiro dia de vigência da segunda alteração ao Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra, sem prejuízo do normal prosseguimento dos processos administrativos que se encontram em curso e da inerente tramitação das candidaturas já submetidas e que se encontram em fase de instrução.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado João Alves, que solicitou que a sua intervenção ficasse em ata, a qual se transcreve: -----

----- « Exmo. Senhor Presidente da Assembleia, -----

----- Exmo. Senhor Presidente da Câmara, -----

----- Caras e Caros Deputados, -----

----- Relativamente ao ponto 2.12, que propõe a suspensão da submissão de novas candidaturas ao Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, importa fazer uma análise que concilie a necessária ética na gestão pública com urgência do desenvolvimento económico do concelho. -----

1. O Reconhecimento do Sucesso -----

----- Devemos começar por reconhecer que este regulamento tem sido um instrumento vital. Num concelho do interior, onde cada posto de trabalho criado é uma vitória contra a desertificação, o apoio direto aos ativos tangíveis (até 10.000€), o subsídio de rendas e a comparticipação nos vencimentos revelaram-se medidas pragmáticas e eficazes. Este regulamento não foi apenas uma intenção; foi um motor real de fixação de investimento. -----

2. A Responsabilidade e a Transparência -----

----- Compreendemos que a Câmara Municipal tenha detetado fragilidades e comportamentos que se afastam do espírito do regulamento. A suspensão para correção de abusos é um ato de responsabilidade. Não podemos permitir que o "sentido de oportunidade" de alguns prejudique o acesso equitativo de todos. O dinheiro público deve premiar o empreendedorismo genuíno e não a engenharia de subsídios. -----

3. O Apelo à Urgência (O Ponto Crítico) -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Contudo, Senhor Presidente, a suspensão de um incentivo desta natureza cria um vazio que o nosso tecido empresarial não pode suportar por muito tempo. No interior, as oportunidades são escassas e o capital é avesso à incerteza. -----

- Quem está hoje a planear um investimento para o primeiro trimestre de 2026 não pode ficar num "limbo" regulamentar. -----
- Uma suspensão prolongada pode significar a perda de projetos para concelhos vizinhos ou, pior, o seu cancelamento definitivo. -----

----- Conclusão e Reclamação: -----

----- Encorajamos a Câmara a ser célere. Solicitamos que o processo de revisão não se perca em burocracias e que o novo regulamento - mais justo, mais robusto e livre de abusos - regresse a esta Assembleia com a máxima brevidade. -----

----- O nosso objetivo comum deve ser claro: garantir que nem um único investidor ou jovem empreendedor desista do nosso concelho por falta de um quadro de apoio ativo. Que este "passo atrás" na suspensão seja apenas o balanço necessário para darmos dois passos em frente na eficácia do apoio ao nosso desenvolvimento. Disse.» (fim de citação). -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano para louvar a presente proposta, porque tem como propósito criar mais exigência e rigor, bem como precaver abusos. Sugeriu que fosse aumentado o valor global do apoio previsto no Regulamento em vigor e reiterou as palavras do Senhor Deputado João Alves relativamente à celeridade do procedimento de alteração ao documento. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão. -

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 17 de dezembro de 2025. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia formulou



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

votos de um Santo Natal, agradeceu a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho e deu por encerrada a sessão às vinte e uma horas e quarenta minutos. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA
DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, apresenta-se esta Declaração de Voto de Vencido, relativa à ata lavrada da **Sessão do dia 19 de setembro de 2025**, ata esta que foi colocada a votação e aprovada por maioria nesta sessão do dia 17 de dezembro de 2025, com as seguintes razões justificativas:

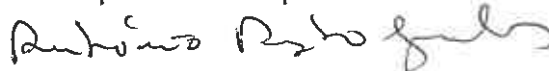
No ponto 1.3 da ata as intervenções do Deputado António Gonçalves e do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal não estão descritas como se passaram.

É mencionado que o Deputado António Gonçalves se iria ausentar para chamar a GNR, mas não é mencionado exatamente o contexto em que tal ocorreu, que foi:

- Na sequência da intervenção sobre a forma como foi dirigida a Assembleia nos últimos 4 anos, o Senhor Presidente da Assembleia reagiu de forma tempestuosa, dirigindo-se ao Deputado António Gonçalves, com expressões despropositadas, uma das quais muito grave: “O senhor não tem carácter”.

Pampilhosa da Serra, 17 de dezembro de 2025

O Deputado Municipal



António Augusto Gonçalves

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, apresenta-se esta Declaração de Voto de Vencido, relativa ao ponto 2.4 – Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, constante da Ordem de Trabalhos da **Sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, com as seguintes razões justificativas:

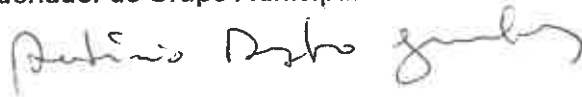
O Orçamento e GOP´s para 2026 é mais um Orçamento, semelhante aos orçamentos dos últimos 4 anos, é um orçamento pretensioso, mas não é ambicioso:

1. Não traz nada de novo para a Saúde nem para a Educação, nem para a Mobilidade. Diga-se que na Saúde o valor dos gastos previstos -175 000,00 euros, é inferior ao previsto na receita que é 245 352,00 euros.
2. Não traz nada de novo para a habitação, a não ser mostrar-nos que já não podemos contar com os tão proclamados 7,5 milhões de euros do PRR para Habitação de arrendamento a custos acessíveis, que agora se transformaram em cerca de 1 200 000, 00 para o total da Estratégia Local de Habitação.
3. Não traz nada de novo em relação à ampliação do parque de campismo de Janeiro de Baixo, mantendo verbas insignificantes para a concretização deste empreendimento.
4. Não traz nada de novo em relação à construção de uma ponte suspensa em Santa-Luzia-Vale Grande, exibindo uma verba pouco significativa para o ano de 2026, 25 000, 00 euros, mas sem qualquer programação realística de gastos para os anos seguintes.
5. Não faz qualquer alusão à reabilitação de dois pontos turísticos de relevante interesse municipal, a Barragem de Santa Luzia e a Zona Balnear do Vilar.
6. Não traz nada de novo para o setor das Florestas e Atividades conexas. Para além do valor atribuído à instalação da Vinha, as verbas alocadas a este setor resumem-se a 45 000,00 euros em Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca, e 250 336,00 euros para a limpeza das Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária. Saliente-se que esta última verba duplicou em relação ao ano anterior, contudo, ainda está aquém do valor planeado no Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios para 2026 que é de 473 976,00 euros.

7. Foram aqui mencionados alguns exemplos para demonstrar que este Orçamento, à semelhança dos anteriores, não reflete uma visão de valorização das pessoas através da promoção de uma melhor saúde, educação, mobilidade e habitação. Nem uma visão de valorização do território através de dois pilares estratégicos fundamentais para o seu desenvolvimento, que são o Turismo e a Floresta.

Pampilhosa da Serra, 17 de dezembro de 2025

O Coordenador do Grupo Municipal do Partido Socialista



António Augusto Gonçalves